PUBLICADO NO MURAL
DA C. M. M. A.
EM 02/09/2021
Angela Maria da Silva
Diretora Legislativa
CMMA

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/CMMA/2021.

"INSTITUI PONTO FACULTATIVO NESTA REPARTIÇÃO PÚBLICA NO DIA SEIS DE SETEMBRO, DATA QUE ANTECEDE O FERIADO DE SETE DE SETEMBRO, QUE CELEBRA A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE,

Considerando que, dia sete de setembro de 2021, data em que se comemora a Independência do Brasil, será terça-feira, feriado nacional,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nesta repartição pública municipal em Ministro Andreazza, dia 06 (seis) de setembro (09) de 2.021 (dois mil e vinte e um), em virtude das comemorações alusivas ao Dia da Independência do Brasil.

Art. 2º - Ficam ressalvados os trabalhos considerados relevantes, cuja interrupção possa causar transtornos a esta Casa de Leis e aos Munícipes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Nova Brasília, 02 de setembro de 2.021.

JUCILEIA ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA
Vice-Presidente da Câmara Municipal
Ministro Andreazza/RO